



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
R: Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Termo de Referencia de Fornecimento de Confeção de Vestuário

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Confeção de Vestuário , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$18.447,54 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB	
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal:		Pedro Adolfo Savino da Costa	
Decreto nº:	719/17	Data/ano	04/12/2017
CPF:	144.035.442-15	Data de Expedição:	
RG:	5888445	Expedição:	05/09/2005
End.:	Trav.: Bom Jesus	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Centro	Nº:	49
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal Ana Cristina Castro dos Santos			
Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:	.
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Nº:	127
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo.			
3.2 Fiscal Maelson Bento Vieira			
Decreto nº:	065/02	Data/ano	02/01/2002
CPF:	662.626.582-20	Data de Expedição:	



Pedro Adolfo Savino da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Dec. Nº 719/17



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



**TERMO DE REFERÊNCIA
(FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VESTUÁRIOS)**

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Produtos e Serviços de Vestuários em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

1.2 Custo Estimado Apurado: **R\$ 13.725,83** (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildefonso Guimarães N°: S/Nº

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: **Eduardo Henrique Chaves Dias**

Decreto nº: 039/2018 Data/ano 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68 Data de Expedição:

RG: 1677477 Expedição: 23/05/2017 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões N°: 162-A

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa

Decreto nº: 0166/2018 Data/ano 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72 Data de Expedição: 07/12/1989

RG: 2281820 Expedição: 24/09/2016 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Juraci Matos N°: 498

Bairro: Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

Situação Funcional: (x) Contratado ou () Efetivo

3.2 Fiscal Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade

Decreto nº: 571/14 Data/ano 27/11/2014

CPF: 518.279.802-49 Data de Expedição:

RG: 3464832 Expedição: Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Presidente Vargas N°: 305

Edi



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães	Nº:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados-Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Produto ou Serviço	
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, necessita de materiais ou peças de vestuários que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;	
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, realizada constantemente eventos culturais e esportivos, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;	
Considerando que tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



**TERMO DE REFERÊNCIA
(FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO)**

1 Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Confecção de Vestuário**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no exercício de 2018

1.2 Custo Estimado Apurado: R\$ 2.064,50 (Dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Governo - SEMG

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 338

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Maria Andréa da Silva Rodrigues

Decreto nº: 127/2017 Dada/ano 01/02/2017

CPF: 700.11.252-68 Data de Expedição:

RG: 4255506 Expedição: 22/11/17 Órgão Expedidor PC/PARÁ

End.: Travessa Frei Daniel N°: 409

Bairro: São Francisco Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Waldirene de Sousa Barros

Decreto nº: 0380/2018 Dada/ano 04/2018

CPF: 814.911.152-20 Data de Expedição:

RG: 3470313 Expedição: 22/07/96 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves N°: 1260

Bairro: Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo

3.2 Fiscal Marilene Ferreira de Sousa

Decreto nº: 132/2018 Dada/ano 01/02/2018

CPF: 018.409.742-81 Data de Expedição:

RG: 6926666 Expedição: 04/04/2018 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Rua Quinze de Novembro N°: 137



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

Justifica se o Fornecimento de Confecção de Vestuário, em virtude da necessidade de renovação das peças dos uniformes utilizados pelos servidores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para melhor identifica-los durante o exercício de suas funções.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



5.3 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser solicitados por esta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – A senhora Queila Pinheiro dos Santos, será a responsável pela solicitação do serviço, assim como a verificação da qualidade do serviço e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 – O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 46.050,50 (Quarenta e seis mil cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base em orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os serviços deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão verificados:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 04 (quatro) dias após a realização, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 04 (quatro) dias da verificação provisória.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito ou avaria, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 05 (cinco) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O serviço deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do serviço;

